



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação visa a Aquisição de Autoclave para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do Equipamento visa a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos atendimentos nos consultórios dentários da Secretaria Municipal de Saúde, prezando pela melhor e maior excelência nas consultas odontológicas.

2.2 Tal aquisição está vinculada a Portaria SES nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimentos de Recursos Estaduais visando a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas equipes de Saúde Bucal conforme Decreto nº 56.62/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021. PROA 22/2000-00642-6.

3. ITEM, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	01	un	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Especificações técnicas: Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Cor branca com teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. Possui 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Com consumo de energia 623 Watts/hora, frequência de 50/60 Hz, possuindo dimensões:	R\$ 5.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P) com peso bruto 25,5 kg e dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único). Garantia 2 anos.	
--	--	--	---	--

OBS 1: O equipamento deverá ser entregue devidamente montado, e, caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser fornecido pela empresa treinamento para operação.

OBS 2: O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento e possuir garantia mínima de 2 anos, a partir do recebimento definitivo.

4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 30 (trinta) dias.

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dr. Edmar Krueel, nº 234, centro, Jóia – RS no horário de expediente, 08 h às 11:30 e das 13:30 às 17 horas, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

a) deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

b) em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

c) acompanhados de Manual de Operação e Serviço, em Língua Portuguesa.

d) devidamente montados/instalados.

4.6 Caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser fornecido pela empresa treinamento para operação dos equipamentos.

4.7 Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais.

4.8 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 20 de Dezembro de 2022, sem prejuízo da garantia do equipamento.

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega do equipamento adequadamente conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório; sendo que que será considerado equipamento inadequado aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
- b) diferença em relação a marca e a proposta apresentada na fase licitatória;

7.2 Caso verifique-se a não conformidade do equipamento, a empresa deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.4 Cumprir com os prazos estipulados;

7.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

7.6 O prazo de garantia do equipamento contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior ao solicitado, contado a partir do recebimento definitivo.

7.6.1 A garantia do produto no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

7.6.2 Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar-se pela Assistência Técnica e Manutenção do produto e por todos os custos referentes a mesma, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos sem ônus ao Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação/chamado do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6.3 A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado por ela indicado.

7.6.4 O problema deverá ser solucionado no local da instalação do equipamento, e dentro dos prazos dispostos no item 7.6.2 acima, caso não seja possível, o equipamento poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias (este prazo poderá ser prorrogado conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema ainda não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento por outro de iguais características.

7.8 Todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

Jóia - RS, 11 de outubro de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal de Jóia